

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 20/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Tecnologia em Cerâmica.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Cerâmica.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 20/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA  
APRENDIZAGEM DO CURSO DE TECNOLOGIA EM CERÂMICA**

Tendo em vista que a Resolução n. 01/2007/CSA, Regimento Geral da UNESC, prevê:

*“Art. 86 – A avaliação do processo de ensino-aprendizagem, co-responsabilidade de todos os sujeitos envolvidos, estará fundamentado no Projeto Político Pedagógico Institucional e será **processual**, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.*

*Art. 89 - O docente deverá efetivar, no mínimo, 03 (três) avaliações, sendo, pelo menos, 02 (duas) individuais.*

*Parágrafo único - É assegurada a informação do resultado, o direito à devolução de cada avaliação, antes da realização da avaliação seguinte.*

*Art. 91 - Serão aprovados os acadêmicos que obtiverem, no final do período letivo, média aritmética das notas igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).”*

E, considerando o que foi definido na reunião do Colegiado do curso, em relação à possibilidade de recuperação de conteúdo e de nota, seguem algumas **sugestões** para a elaboração do plano de ensino referente ao item RECUPERAÇÃO:

**RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDO**

Revisão de conteúdo  
Correção da prova após entrega  
Indicação de bibliografia extra  
Disponibilizar exercícios  
Encaminhamento para monitoria  
Criação de grupo de estudo  
Refazer trabalho ou projeto

**RECUPERAÇÃO DE NOTA**

Prova cumulativa  
Fazer avaliação (N-1) após o conteúdo recuperado

Pré-teste

Pós-teste

Resolução de lista de exercícios

Somatória de trabalhos/questões

A cada término de unidade, far-se-á 01 (uma) ou 02 (duas) questões referentes à essência do conteúdo com pesos para cada questão para serem acrescidos na nota da avaliação.

Seminários

Prova oral

Relatórios

Assim sendo, cada professor deverá especificar as possíveis formas de recuperação de conteúdo e nota discriminando-as no plano de ensino, bem como registrando no diário de classe.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**